DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2925, de 05 de fevereiro de 2025
Autoria: Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 001/2025, de 29.01.2025

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito Suplementar no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à contrapartida na Ampliação da EMEI Maria Zilda Gamba Natel.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados para Ampliação da EMEI Maria Zilda Gamba Natel, assim discriminados:

Nº Ficha	Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
131	02.04.02	12.365.0020.1003.0001	4490.51	Ampliação da EMEI	100.000,00
				TOTAL	**100.000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Suplementar a anulação parcial da seguinte ficha de despesa:

Nº Ficha	Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
261	02.05.03	27.813.0032.2033.0000	3390.39	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	-100.000,00
				TOTAL	**-100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI nº 2926, de 05 de fevereiro de 2025
Autoria: Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 002/2025, de 29.01.2025

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente à aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde referente a transferência de Recursos do Ministério da Saúde para a ação de estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde.”

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), destinados para aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.2034.0023	4490.52	Equipamento e Material Permanente	105.000,00
			TOTAL	**105.000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal do Ministério da Saúde - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI nº 2927, de 05 de fevereiro de 2025
Autoria: Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 003/2025, de 29.01.2025

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito suplementar no valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente a reforma e ampliação da CEMEI “Raul Foss”.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados para reforma e ampliação da CEMEI “Raul Foss”, assim discriminados:

Nº Ficha	Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor

122	02.04.01	12.365.0019.1002.0000	4490.51	Reforma e Ampliação da CEMEI	130.000,00
				TOTAL	**130.000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Suplementar a anulação parcial da seguinte ficha de despesa:

Nº Ficha	Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
261	02.05.03	27.813.0032.2033.0000	3390.39	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	-130.000,00
				TOTAL	**-130.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI nº 2928, de 05 de fevereiro de 2025
Autoria: Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 004/2025, de 29.01.2025

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), referente a transferência de Recursos da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo para a Ampliação da EMEI "Maria Zilda Gamba Natel".

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), destinados para a Ampliação da EMEI Maria Zilda Gamba Natel assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.04.02	12.365.0020.1003.0002	4490.51	Ampliação da EMEI	320.000,00
			TOTAL	**320.000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI nº 2929, de 05 de fevereiro de 2025
Autoria: Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 005/2025, de 29.01.2025

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), referente a transferência de Recursos do Ministério da Saúde do Governo Federal para a Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 2.450.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados para a Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.1009.0003	4490.51	Construção da UBS	2.450.000,00
			TOTAL	**2.450.000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI nº 2930, de 05 de fevereiro de 2025
Autoria: Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 006/2025, de 30.01.2025

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito suplementar no valor R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente ao Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na

Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados para Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.05	15.452.0047.2051.0001	3190.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	75.000,00
			TOTAL	75.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Suplementar a anulação parcial da seguinte ficha de despesa:

Nº Ficha	Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
261	02.05.03	27.813.0032.2033.0000	3390.39	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	-75.000,00
				TOTAL	-75.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI nº 2931, de 05 de fevereiro de 2025
Autoria: Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 007/2025, de 30.01.2025

Altera o art. 1° da Lei n° 2923, de 10 de dezembro de 2024.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em relação ao art. 1° da Lei Municipal n° 2923, de 10 de dezembro de 2024, o quadro que lhe integra passará, doravante, à seguinte redação, em razão do acréscimo do repasse abaixo discriminado:

NOME	RECURSO	R$ MENSAL	R$ ANUAL
Santa Casa de Misericórdia - Manutenção do Pronto Socorro	01	242.585,00	2.911.020,00
Santa Casa de Misericórdia – Auxílio Obstetrícia, sendo valor por procedimento: · R$ 1.000,00 (partos naturais); · R$ 2.500,00 (partos cesáreas); · R$ 2.000,00 (laqueaduras); · R$ 500,00 (vasectomia).	01	De acordo com a demanda de cirurgias	180.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Repasse Ministério da Saúde (SUS)	05	44.039,74	528.476,88
Santa Casa de Misericórdia – FAEC - Repasse Pré – Cirúrgico em Cirurgias Prioritárias.	05	De acordo com o repasse federal	15.823,36
Santa Casa de Misericórdia - Manutenção do Pronto Socorro – Serviço de Verificação de Óbito	01	7.000,00	84.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Auxílio Ortopedia	01	10.000,00	120.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Repasse ref. Resolução SS nº 117/2022 – complementação de pagamento de cirurgias eletivas	02	De acordo com a demanda	2.568.409,52
Santa Casa de Misericórdia – Subvenção ref. Assistência Financeira Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	05	Conforme relatório	850.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Honorários Médicos (2° Plantonista Diurno de Segunda a Domingo) referente a diferença do exercício de 2024 não realizada.	01	Parcela Única	90.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Prestação de Serviço PSF (01 Médica 40h semanais)	01	16.000,00	192.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Prestação de Serviço CAPS (01 Médica 20h semanais)	01	8.000,00	96.000,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio.	01		1.134,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Recurso Próprio, repasse mensal.	01	15.000,00	180.000,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Convênio Estadual.	02		10.718,40
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Convênio Federal.	05		23.500,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Projeto da Equoterapia	01		684.000,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade	01	2.000,00	24.000,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio	01	57,50	690,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Convênio Estadual.	02	1.664,80	19.977,60
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ASSOC PIRAJUÍ / BAURU	01	50% custeio transporte	465.000,00
ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIVERSITÁRIOS PIRAJUI/LINS	01	50% custeio transporte	120.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAFELÂNDIA	01	50% custeio transporte	55.500,00
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade.	01	2.000,00	24.000,00

CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio.	01	300,00	3.600,00
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – Convênio Estadual.	02	1.236,04	14.832,48
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade.	01	2.000,00	24.000,00
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade.	01	57,50	690,90
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Recurso Convênio Estadual.	02	1.164,80	19.977,60
ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ – ACMP - Parceria Estadual - FEAS	02	4.572,10	54.865,20
ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ – ACMP - Recurso Próprio, parte referente a Cofinanciamento das Parceria Estadual	01	3.000,00	36.000,00
ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ – ACMP - Parceria Federal – FNAS/MDS	05	5.000,00	60.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....